

LEI 26/73

" Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de credito adicional especial e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER:- que a Camara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo, autorizado a proceder a abertura de credito adicional especial, na importância de Cr. 4.273,62 (quatro mil, duzentos e setenta e tres cruzeiros e sessenta e dois centavos), destinado ao pagamento de contribuição obrigatória desta Municipalidade ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, Juros e Correção monetária, referente aos exercicios de 1.971- 1.972 e 1.973, como segue:-

- a- Cr. 3.923,62 de contribuição obrigatória, referentes aos exercicios de 1.971 e 1.972;
- b- Cr. 300,00 de juros e correção Monetária, referente aos exercicios de 1.971 e 1.972; e
- c- Cr. 50,00 de juros e correção monetária, ref. ao exercicio de 1.973.

Parágrafo único:- O valor do presente crédito correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente a saber:-

		<u>02- Gabinete do Prefeito.</u>	
31	20	02- Material de consumo	Cr. 1.300,00-
32	60	02- Fundo de Reserva Orçamentária	Cr. 860,00-
		<u>04- Setor de Finanças</u>	
41	40	11- Material Permanente	Cr. 1.000,00-
		<u>05- Serv.Man.Estr.Rodagem</u>	
31	40	42- Encargos diversos	Cr. 700,00.
31	50	42- Despesas de Exercicios Anteriores	Cr. 413,62

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de agosto de 1.973

Domic
CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.
CLAIR SAMPI- Secretário